



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOREBI

Rua Doze de Outubro, 429 - Centro - Borebi - SP - CEP: 18.675-000

CNPJ: 54.724.802/0001-73

Fone: (14) 3267-8900 - www.borebi.sp.gov.br

prefeitura.borebi@outlook.com - prefeitura@borebi.sp.gov.br

APROVADO	
em <u>Primeira</u>	Discussão
EM <u>27</u> de <u>dezembro</u>	de 20 <u>23</u> .
 ASSINATURA	

APROVADO	
em <u>Segunda</u>	Discussão
EM <u>06</u> de <u>março</u>	de 20 <u>23</u> .
 ASSINATURA	

PROJETO DE LEI Nº 803, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

CRIA O EMPREGO PÚBLICO PERMANENTE DE DIRETOR DE ESCOLA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ANDERSON PINHEIRO DE GOES, Prefeito Municipal de Borebi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ saber que a Câmara Municipal de Borebi aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado na estrutura administrativa do Município de Borebi o emprego público permanente de DIRETOR DE ESCOLA, padrão DE, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, com uma única vaga.

Art. 2º. São requisitos para o provimento e exercício do emprego público permanente de DIRETOR DE ESCOLA:

- I. Ser portador de diploma de licenciatura de graduação plena em Pedagogia;
- II. Contar, no mínimo, com 05 (cinco) anos de efetivo exercício no magistério, desde que exercido em escola devidamente autorizada pelo órgão do respectivo sistema.

Art. 3º. São atribuições do emprego público permanente de DIRETOR DE ESCOLA:

- I. Administrar a escola e seus recursos humanos, materiais e financeiros em consonância com a Secretaria Municipal de Educação;





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOREBI

Rua Doze de Outubro, 429 - Centro - Borebi - SP - CEP: 18.675-000

CNPJ: 54.724.802/0001-73

Fone: (14) 3267-8900 - www.borebi.sp.gov.br

prefeitura.borebi@outlook.com - prefeitura@borebi.sp.gov.br

- II. Acompanhar o plano de organização das atividades dos professores, disciplinas e turmas sob a responsabilidade de cada um, o fim de verificar a adequação do mesmo às necessidades do ensino;
- III. Coordenar os trabalhos administrativos e pedagógicos, supervisionando a admissão de alunos, previsão de materiais, equipamentos, transporte e merenda para os alunos, bem como a atuação dos professores em relação as atividades curriculares a fim de assegurar a regularidade e bom funcionamento da unidade escolar que dirige;
- IV. Traçar normas de disciplina, higiene e comportamento o fim de propiciar ambiente adequado à formação física, mental e intelectual dos alunos;
- V. Manter o Secretário Municipal de Escola atualizado sobre os andamentos dos trabalhos pedagógicas-administrativas da unidade, enviando relatórios e outros informes necessários ao seu controle;
- VI. Observar o cumprimento das normas de higiene e segurança dos trabalhos a fim de comunicar a Secretário Municipal de Educação eventual irregularidade constatada para as providências cabíveis;
- VII. Executar outras tarefas correlatas, a critério da Secretária Municipal de Educação, respeitando a individualidade de cada Unidade Escolar.

Art. 4º. O emprego público permanente de Diretor de Escola será provido através de concurso público.

Art. 5º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOREBI

Rua Doze de Outubro, 429 - Centro - Borebi - SP - CEP: 18.675-000

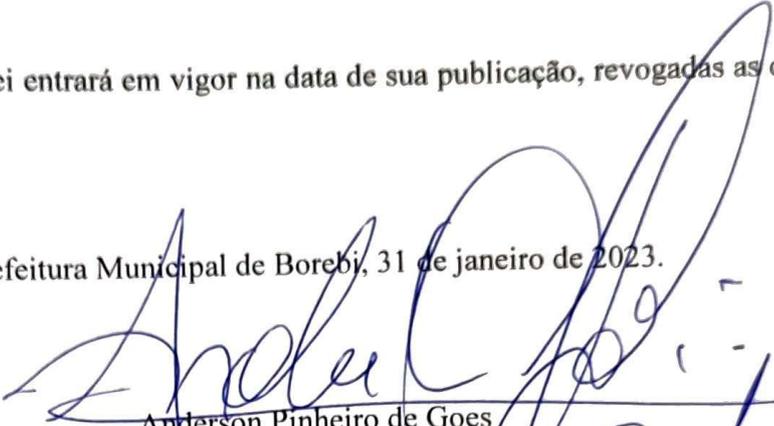
CNPJ: 54.724.802/0001-73

Fone: (14) 3267-8900 - www.borebi.sp.gov.br

prefeitura.borebi@outlook.com - prefeitura@borebi.sp.gov.br

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Borebi, 31 de janeiro de 2023.


Anderson Pinheiro de Goes

Prefeito Municipal


Miriani C. dos Santos Moreira
VEREADORA


Cezar Roberto Nunes
VEREADOR

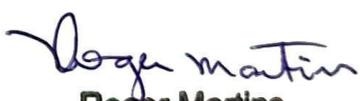

Reginaldo Cesar Martins
VEREADOR


José Adilson Vera
VEREADOR


JOÃO
VEREADOR


Carlos João Stradioto
VEREADOR


Magregory Augusto de Oliveira
VEREADOR


Roger Martins
VEREADOR

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO
Lei de Responsabilidade Fiscal – Art. 16 e 17

PERÍODO: Exercícios de 2023, 2024 e 2025

Impacto nº 0002/2023

I – DO MOTIVO

Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro referente a criar Emprego Público Permanente de Diretor de Escola, e dá outras providências.

Diante o exposto acima, temos o valor dos acréscimos, conforme quadro abaixo:

Natureza da Despesa Anual - Exercício 2023	49.329,00
criar Emprego Público Permanente de Diretor de Escola, e dá outras providências	49.329,00
Total do Aumento Anual	

Natureza da Despesa Anual - Exercício 2024	66.544,82
criar Emprego Público Permanente de Diretor de Escola, e dá outras providências	66.544,82
Total do Aumento Anual	

Natureza da Despesa Anual - Exercício 2025	70.141,05
criar Emprego Público Permanente de Diretor de Escola, e dá outras providências	70.141,05
Total do Aumento Anual	

II – DO IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

a) Exercício de 2023	6.922.743,00
.+ Superávit/Déficit Financeiro Previsto para 31/12/2022	36.667.500,00
.+ Receita corrente esperada para o exercício de 2023	43.590.243,00
.- Disponibilidade Financeira Estimada para 2023	49.329,00
Acréscimo de despesas	0,1132%
- Impacto Financeiro	0,1345%
- Impacto Orçamentário	

b) Exercício de 2024	4.615.162,00
.+ Superávit Financeiro Previsto para 31/12/2023	38.867.550,00
.+ Receita corrente esperada para o exercício de 2024	43.482.712,00
.- Disponibilidade Financeira Estimada para 2024	51.795,45
Acréscimo de despesas	0,1191%
- Impacto Financeiro	0,1333%
- Impacto Orçamentário	

c) Exercício de 2025	2.307.581,00
.+ Superávit Financeiro Previsto para 31/12/2024	41.199.603,00
.+ Receita corrente esperada para o exercício de 2025	43.507.184,00
.- Disponibilidade Financeira Estimada para 2025	54.903,18
Acréscimo de despesas	0,1262%
- Impacto Financeiro	0,1333%
- Impacto Orçamentário	

III – DOS LIMITES DOS GASTOS COM PESSOAL

a) Exercício de 2023	
Receita Corrente Líquida Estimada para 31/12/2023	36.667.500,00
Custo Anual Estimado Folha de Pagamento e Encargos	12.579.700,20
criar Emprego Público Permanente de Diretor de Escola, e dá outras providências	745.976,22
Despesa com Pessoal em 31/12/2023	13.325.676,42
Percentual Aplicado em Despesa com Pessoal em 31/12/2023	36,34%

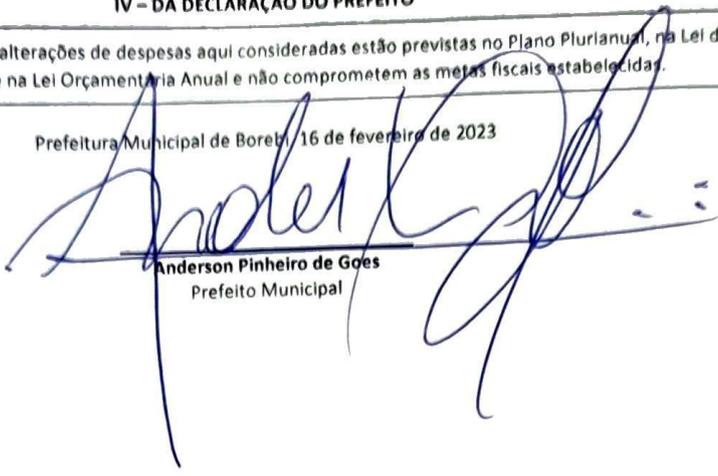
b) Exercício de 2024	
Receita Corrente Líquida Estimada para 31/12/2024	38.867.550,00
Custo Anual Estimado Folha de Pagamento e Encargos	13.325.676,42
criar Emprego Público Permanente de Diretor de Escola, e dá outras providências	790.212,61
Despesa com Pessoal Projetada para 31/12/2024	14.115.889,03
Percentual Estimado em Despesa com Pessoal em 31/12/2024	36,32%

c) Exercício de 2025	
Receita Corrente Líquida Estimada para 31/12/2025	41.199.603,00
Custo Anual Estimado Folha de Pagamento e Encargos	14.115.889,04
criar Emprego Público Permanente de Diretor de Escola, e dá outras providências	837.072,22
Despesa com Pessoal Projetada para 31/12/2025	14.952.961,26
Percentual estimado em 31/12/2025	36,29%

IV – DA DECLARAÇÃO DO PREFEITO

Declaro, nos termos da lei que, as alterações de despesas aqui consideradas estão previstas no Plano Plurianual, na Lei das Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual e não comprometem as metas fiscais estabelecidas.

Prefeitura Municipal de Borebi, 16 de fevereiro de 2023



Anderson Pinheiro de Goes
Prefeito Municipal